



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2725ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 01 de julho de 2026, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.
- 2. Presença:** Virtualmente presente as Sras. Andrea Marques Valença e Elizabeth de Almeida dos Santos e o Srs. Antônio Charbel Jose Zaib, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Igor Edelstein de Oliveira e Sergio Carlos Ramalho.
- 3. Mesa:** Sr. Alexandre Pereira Velloso, Presidente; Sr. Affonso D'Anzicourt e Silva, Vice-Presidente; Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat – Procuradora Regional; Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: 1º. – Processo nº SEI-220005/002232/2026. Assunto:** Minuta de deliberação que altera a tabela de emolumentos em relação à constituição de sociedades limitadas e inscrição de empresários individuais, quando realizadas por meio da ferramenta de deferimento automático (cláusulas padronizadas) disponibilizada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo valor diferenciado para tais registro. **Manifestação:** O Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário proposta de deliberação para implantação do registro automático de atos constitutivos de empresários individuais e sociedades limitadas, destacando que a medida trará maior celeridade aos usuários e à JUCERJA. Esclareceu que o deferimento automático será condicionado à adoção do contrato padrão desta Junta e ao atendimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis. Informou, ainda, que a proposta prevê redução das taxas de registro para os atos enquadrados no procedimento automático, passando o valor da constituição de empresário individual de R\$ 100,00 para R\$ 50,00 e o de sociedades limitadas de R\$



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

650,00 para R\$ 500,00, desde que optem pelo contrato padrão e pelo deferimento automático. Destacou que a iniciativa visa incentivar a utilização do procedimento simplificado e ampliar a eficiência dos serviços prestados pela JUCERJA. O Sr. Gabriel Voi procedeu à leitura da minuta da deliberação, informando que a proposta reduz os emolumentos devidos pelo registro de atos constitutivos de sociedades empresárias limitadas e pela inscrição de empresários individuais quando apresentados por meio da ferramenta de deferimento automático, com utilização das cláusulas padronizadas disponibilizadas pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Esclareceu que a taxa para inscrição de empresário individual passará de R\$ 100,00 para R\$ 50,00 e a de constituição de sociedade empresária limitada será reduzida de R\$ 650,00 para R\$ 500,00. Por fim, consignou que a deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores em sentido contrário. A Sra. Anna Luiza Gayoso informou que a Procuradoria manifestou-se favoravelmente à proposta, concluindo por sua viabilidade jurídica. Destacou que o registro automático possui amparo na legislação e nas normas do DREI, que o Estado possui competência para fixar os emolumentos e que a redução das taxas não configura renúncia de receita, em razão da menor complexidade do procedimento. O Sr. Presidente esclareceu que a tabela de emolumentos é aprovada anualmente pelo Plenário e que alterações durante o exercício são excepcionais. Recordou que esta seria a terceira modificação realizada, após a suspensão das taxas para empresas sediadas em Petrópolis em razão da tragédia ocorrida no município e a instituição da gratuidade da carteira digital de empresário. Destacou, por fim, que todas as alterações tiveram por objetivo beneficiar os usuários e aprimorar os serviços da JUCERJA, ressaltando que o registro automático proporcionará maior celeridade ao procedimento, sem necessidade de intervenção humana. Após, o Sr. Presidente abriu a votação – **aprovada por unanimidade.**

5. **Assuntos Gerais:** O Sr. Renato Mansur parabenizou a Presidência pela iniciativa de redução das taxas, destacando que a medida é amplamente benéfica para a classe



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

empresarial e para a sociedade. Ressaltou que, embora alterações dessa natureza demandem decisões complexas, elas contribuem para estimular o desenvolvimento econômico, incentivando a abertura de empresas, a geração de empregos e o crescimento da atividade econômica. O Sr. Bernardo Berwanger parabenizou a administração pelo projeto de registro automático, destacando a previsibilidade do sistema, que permite o deferimento imediato dos atos quando atendidos os requisitos previamente definidos. Ressaltou que o modelo proporciona funcionamento contínuo, inclusive em qualquer horário, e reforça a segurança jurídica, uma vez que o exame é realizado com base em regras de negócio previamente estabelecidas. Acrescentou, ainda, que a automação não elimina a análise do processo, mas a transfere para um sistema parametrizado, reduzindo erros humanos e aumentando a eficiência e a confiabilidade do modelo. O Sr. Presidente informou, como aprimoramento futuro, a implementação do pagamento de emolumentos via Pix, com previsão de disponibilização em 30 a 45 dias, o que permitirá maior agilidade na abertura de empresas. Destacou que o processo poderá ser concluído em cerca de meia hora, desde a preparação até o registro, ressaltando que a emissão do CNPJ depende dos procedimentos da Receita Federal, podendo ocorrer no mesmo dia em casos de rápida tramitação.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 14/07/2026 às 13:00h.
- 7. Assinaturas:** Alexandre Pereira Velloso; Affonso D'Anzicourt e Silva; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Aldo Carlos de Moura Gonçalves; Andrea Marques Valença; Antônio Charbel Jose Zaib; Antônio de Pádua Alpino; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Elizabeth de Almeida dos Santos; Guilherme Braga Abreu Pires Neto; Igor Edelstein de Oliveira; José Luiz Romero Tomé; Leonardo Martins da Silva; Lincoln Nunes Murcia; Luciano Lopes Duarte; Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammass;



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Mario Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Robson de Lima Carneiro; Sergio Carlos Ramalho; Sergio Tavares Romy.